

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB - Quinta, 31 de Agosto de 2023



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 24 de Agosto de 2023

DESPACHO

DESPACHO

Torna sem efeito o Convênio celebrado entre o Município de Sousa e a Irmandade do Santíssimo Sacramento.

Vistos, etc.

Torno sem efeito o convênio celebrado entre o Município de Sousa e a Irmandade do Santíssimo Sacramento publicado na Gazeta de Sousa nº 850, Edição Especial de 23 de agosto de 2023.

É o despacho. Decido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SOUSA E A IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SOUSA**, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, 1º Andar, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.846.236/0001-55, neste ato representado por seu Presidente, AUGUSTO FERRAZ PEREIRA, brasileiro, CPF: 801.058.238-72, e a **IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO**, com sede na Praça Capitão Antônio Vieira, s/n, Bairro Centro, CEP: 58800-370, Sousa-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.538.027/0001-44, mediante a Lei de Utilidade Pública nº 925/79, neste ato representado por **MARIA ZILMA ABRANTES TRIGUEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 868.250 – 2ª VIA SSDS/PB, CPF nº 437.027.404-49, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SOUSA** e a **IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO** com vistas a conceder incentivo e apoio para fomentar a cultura.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 24 de Agosto de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete a Fundação Municipal de Cultura de Sousa:

A - Repassar a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única à IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, a ser pago até o dia 05 de setembro de 2023.

2 - Compete a IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO:

A - Prestar contas de repasse da contribuição do trabalho realizado, junto a Fundação Municipal de Cultura de Sousa, no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 24 de Agosto de 2023

Sousa-PB., 28 de agosto de 2023.

AUGUSTO FERRAZ PEREIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SOUSA

MARIA ZILMA ABRANTES TRIGUEIRO
Presidente da Associação

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.136, DE 31 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a criação e a implantação do Programa Mais Visão, vinculada à Secretaria de Saúde Municipal de Sousa-PB, por meio do Centro Oftalmológico Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 24 de Agosto de 2023

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Sousa-PB, o Programa Mais Visão, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda, a vida social e educacional através do fornecimento de óculos de grau, colírios, medicamentos oftalmológicos e similares, aos integrantes de famílias em condição de vulnerabilidade, mesmo que esta seja transitória.

Art. 2º. Fica instituído o Banco de armações de óculos, onde a população poderá fazer doações de armações usadas em bom estado de conservação, para que possam ser utilizadas no fornecimento dos óculos dos usuários do Programa Mais Visão.

Parágrafo único. Será informado à população os pontos de coleta por meio das redes de comunicação da Prefeitura Municipal de Sousa-PB e pelas redes de comunicação da Secretaria de Saúde de Sousa-PB.

Art. 3º. Os usuários do Programa Mais Visão devem apresentar a seguinte documentação:

- I.** Laudo Médico fornecido por médico oftalmologista do SUS, especificando o tratamento/ medicamento a ser utilizado;
- II.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III.** Registro Geral (RG);
- IV.** Cartão nacional do SUS e Certidão de comprovante do Cadastro Único, devidamente atualizado, com data não superior a três meses;
- V.** Declaração de hipossuficiência nos termos da Lei;
- VI.** Comprovante de residência nesta cidade em nome do requerente, ou em nome de terceiro acompanhado de declaração de residência do mesmo com data não superior a três meses.

Art. 4º. O beneficiário do Programa Mais Visão não poderá deste utilizar novamente antes de 06 meses completos, ainda que justifique a perda, descaminho ou quebra dos óculos anteriormente fornecidos.

Art. 5º. Os usuários do Programa Mais Visão terão um cadastro onde será feito o acompanhamento do tratamento previsto no laudo do especialista totalmente gratuito, com intuito de efetivamente cuidar da saúde ocular.

Art. 6º. As despesas provenientes desta lei ocorrerão através da Secretaria de Saúde e/ou recursos próprios e das doações de armações pela população.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 24 de Agosto de 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 3.137, DE 31 DE AGOSTO 2023.

Cria nova Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental e a denomina de EMEIF Francisco Garcia da Silva (Shoid Garcia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada uma nova Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental denominada de EMEIF Francisco Garcia da Silva (Shoid Garcia), vinculada à Secretaria de Educação. A referida está localizada no Núcleo Habitacional 2, Rodovia da Produção, s/n, Sousa - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 053/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.138, DE 31 DE AGOSTO 2023.

Denomina de Jacinta Moreira Abrantes de Carvalho o Parque da Cidade do Município de Sousa/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Parque da Cidade “Jacinta Moreira”**, o Parque da Cidade localizado na Rua Bento Freire, s/n, Gato Preto, na cidade de Sousa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo e/ou a família da homenageada autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível do referido Parque da Cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 24 de Agosto de 2023

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 054/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 031/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.139, DE 31 DE AGOSTO 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio ou termo de cooperação com entidades de direito público ou privado e organizações religiosas visando a reinserção social de dependentes químicos e psicossociais no âmbito da cidade de Sousa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e termo de cooperação com entidades de direito público ou privado e organizações religiosas visando a reinserção social de dependentes químicos e psicossociais na cidade de Sousa.

Parágrafo Único - O convênio ou termo de cooperação poderá ser feito em outras cidades, mediante justificativa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 055/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 036/2023, de autoria da Vereadora Lana Dantas.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.140, DE 31 DE AGOSTO 2023.

Denomina de **Francimar Ferreira da Silva (Simeão)**, a rua Projetada 03, localizada no Loteamento Santa Terezinha no bairro Alto do Cruzeiro, na Cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 24 de Agosto de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Francimar Ferreira da Silva (Simeão)**, a rua Projetada 03, localizada no Loteamento Santa Terezinha no bairro Alto do Cruzeiro, conforme certidão informativa fornecida pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento deste Município.

Art. 2º. Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 056/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 041/2023, de autoria do Vereador Diógenes Ferreira.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.141, DE 31 DE AGOSTO 2023.

Denomina de **José Nonato da Silva (Loura)**, a rua Projetada 04, localizada no Loteamento Santa Terezinha no bairro Alto do Cruzeiro, na Cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **José Nonato da Silva (Loura)**, a rua Projetada 04, localizada no Loteamento Santa Terezinha no bairro Alto do Cruzeiro, conforme certidão informativa fornecida pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento deste Município.

Art. 2º. Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 24 de Agosto de 2023

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 057/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 042/2023, de autoria do Vereador Diógenes Ferreira.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.142, DE 31 DE AGOSTO 2023.

Denomina de **Raimundo Pereira da Silva (Doca de Sátiro)**, a rua Projetada 05, localizada no Loteamento Santa Terezinha no bairro Alto do Cruzeiro, na Cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RAIMUNDO PERERIRA DA SILVA (Doca de Sátiro)**, a rua Projetada 05, localizada no Loteamento Santa Terezinha no bairro Alto do Cruzeiro, conforme certidão informativa fornecida pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento deste Município.

Art. 2º Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 058/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 043/2023, de autoria do Vereador Diógenes Ferreira.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.143, DE 31 DE AGOSTO 2023.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 24 de Agosto de 2023

Autoriza o Poder Público Municipal a realizar permuta de área de terras que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O imóvel de propriedade do Município de Sousa a ser permutado compreende um terreno da Quadra nº 100, situado no Loteamento denominado Rachel Gadelha, nesta cidade, Município e Comarca de Sousa, Estado da Paraíba, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros) de frente para a Rua Projetada 06 do loteamento (ao norte), por 12,20m (doze metros e vinte centímetros) de fundos, com área de 549,00m², conforme Registro de Loteamento nº 08, sob nº.09, em 28/12/1987, avaliado em R\$ 56.696,72 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), de acordo com laudo de avaliação nº 414/2023 de 12 de junho de 2023.

Art. 2º O imóvel de propriedade de ALAIDE MARQUES BATISTA, com CPF nº 374.418.174-04 a ser havido na permuta compreende um polígono irregular, que perfaz uma área de 71,69m² e um perímetro de 41,58m, avaliado em R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com laudo de avaliação nº 241/2023 de 13 de abril de 2023, com inscrição imobiliária n.01.07.062.0056.001, com as seguintes dimensões:

Terreno desmembrado da quadra n.º 100 do Loteamento Rachel Gadelha

Área Total: **549,00m²**

CONFRONTAÇÕES

- AO NORTE** - Com a Rua Projetada 06 do loteamento;
- AO SUL** - Com o terreno da UBS do Município;
- AO LESTE** - Com o terreno do Município – área da mesma Quadra;
- AO OESTE** - Com a Rua Wandergilza Batista de Sousa;

LIMITES

MEDINDO: ao Norte **45,00m** (quarenta e cinco metros);

MEDINDO: ao Sul **45,00m** (quarenta e cinco metros);



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 24 de Agosto de 2023

MEDINDO: ao Leste **12,20m** (doze metros e vinte centímetros);

MEDINDO: ao Oeste **12,20m** (doze metros e vinte centímetros);

Polígono irregular localizado no Bairro Gato Preto

Área Total: **71,69m²**

CONFRONTAÇÕES

AO NORTE - Com Alaide Marques Batista;

AO SUL - Com a Rua Ana Nery;

AO LESTE - Com Alaide Marques Batista;

AO OESTE - Com a Rua Ana Nery;

LIMITES

MEDINDO: ao Norte **0,75m** (setenta e cinco centímetros);

MEDINDO: ao Sul **8,59m** (oito metros e cinquenta e nove centímetros);

MEDINDO: ao Leste **16,84m** (dezesesseis metros e oitenta e quatro centímetros);

MEDINDO: ao Oeste **15,40m** (quinze metros e quarenta centímetros).

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de agosto de 2023.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 24 de Agosto de 2023

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 059/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 98/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria do E-SOCIAL através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/14.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023

FAVORECIDO: Public Soluções e Serviços LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 25 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 854 – Edição Especial de Agosto de 2023

Sousa/PB – Sexta, 24 de Agosto de 2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 575/2023

DISPENSA Nº 98/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria do E-SOCIAL através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/14.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: Public Soluções e Serviços LTDA

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Decreto 9.412/18 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023

Classificação Funcional: Secretaria Municipal de Administração: 04 122 2002 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Finanças: 04 122 2002 2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Elemento de Despesa: 3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DO CONTRATO: 25/08/2023

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 11 meses

ITENS: 01.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO